



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Ata da octogésima quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Constatou do **EXPEDIENTE DO DIA**: CONSULTA PÚBLICA - SOLICITA A ESTA CASA INFORMAÇÕES REFERENTES À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA POPULAR DESDE 1988 ATÉ OS DIAS ATUAIS. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e contextualizou, mediante exposição de registro fotográfico, indicação para desobstrução de bueiro na altura da Av. Amadeo Barbosa – 2º Distrito. Ademais, reforçou reivindicação ao Ramal Pantanal, região com mesmo problema de saneamento e ainda indicou a recuperação do Ramal Safra – Santa Maria. Por fim, apresentou Projeto de Resolução a fim de conceder o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Francisca Aline lindoso de Oliveira, e, Projeto de Decreto Legislativo visando à cidadania rio-branquense a: Ronan Fonseca e Edvardo de Oliveira. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Alertou para a demora para conclusão de obras de trafegabilidade na regional do Bom Jesus. Ao final, apresentou Projetos de Decreto Legislativo para conceder o título da cidadania rio-branquense aos senhores: Rafael Passafaro Neto e Manoel Barbosa Braga. Em questão de ordem, **vereador Adailton Cruz** solicitou a suspensão da sessão para apreciação de projetos presentes nas Comissões. Ainda pela ordem, **vereador Fábio Araújo** justificou a ausência da **vereadora Michelle Melo**, por motivos de saúde. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Comentou os desdobramentos políticos às vésperas da eleição presidencial do próximo domingo, 30. Atinente a tanto, fez críticas aos governos petistas, enalteceu o mandato do atual chefe do Executivo: Jair Messias Bolsonaro, refletiu sobre a importância do voto consciente e convidou os eleitores a exercerem a cidadania, em combate à abstenção. Em aparte o vereador Samir Bestene. **Vereador Raimundo Neném** assomou a tribuna. E apresentou Projetos de Decreto Legislativo para concessão do título da cidadania rio-branquense aos senhores: Douglas Jonathan Santiago de Souza, Francisco Jociel Marques da Silva, Alberto Alves Nasserala e Higor Rezende. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**. **Projeto de Lei Complementar nº60/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da secretaria municipal de educação – SEME. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime da matéria. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº61/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da fundação municipal de cultura, esporte e lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime da matéria. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Decreto Legislativo nº3/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que, requer a concessão do título de cidadania rio-branquense à senhora: Fernanda Lage Lima Dantas. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Decreto Legislativo nº4/2022**, de autoria



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

da vereadora Lene Petecão, que, requer a concessão do título de cidadania rio-branquense à senhora: Teresa Fierro. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº5/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que, requer a concessão do título de cidadania rio-branquense à senhora: Francisca Mara Joana Maia Silva. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final.** Encerrada a Ordem do Dia. em questão de ordem, presidente N. Lima comunicou e comemorou o resultado do processo licitatório que consagrou a empresa vencedora do Edital para construção da nova sede do Legislativo Municipal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h:05. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



DECRETO LEGISLATIVO Nº5/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Francisca Mara Joana Maia Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Francisca Mara Joana Maia Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2022.


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

Publicado no DOE/AC

Nº 13.404 Pág. 47

Em 04 11 / 2022

Objeto: Registro de preço visando à contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços continuados de motoristas, por meio de postos de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de veículo, em regime de execução indireta em atendimento às necessidades das Unidades do Ministério Público do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Abertura: 21 de novembro de 2022 às 11h00min

Local: www.compras.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 03 de novembro de 2022.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 122/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 4 (quatro) diárias, em favor ao Diretor de Contabilidade desta Casa Legislativa – Edson Pereira Magalhães, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 02 a 05 de novembro de 2022, participar do treinamento de REINF e e-Social na Status Consultoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 2022.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 119 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador José Nunes de Carvalho para deslocar-se ao município de Rio Branco, no dia 3 de novembro de 2022 (quinta-feira), à sede da empresa PJTECSYSTEM para tratar de assuntos de interesse orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 3 de novembro de 2022.

José Nunes de Carvalho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO WALTER

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 03/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Contratada: L. PONTÃO POPULAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 04.317.686/0001-08

Objeto: O presente apostilamento de contrato tem por objeto o Fornecimento de combustíveis – gasolina comum, para acréscimo de dotação constante no orçamento na forma abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA - CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 03/2022, que ora é apostilado; e CONSIDERANDO que o apostilamento não trará prejuízos à administração,

o que representa a observância ao princípio da economicidade; e CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Walter – Acre, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, CONSIDERANDO, a redução nos valores dos combustíveis tem todo o território nacional, não justificando que a Câmara de Vereadores permaneça pagando valores acima dos praticados em Porto Walter, CONSIDERANDO ainda, que a empresa contratada aceitou a redução de valores, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem; CLÁUSULA QUARTA – DO APOSTILAMENTO - 4.1- O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do valor contratado, sendo baseado na redução percentual durante o período, conforme justificativas nos autos, passando a vigorar os seguintes valores: Gasolina Comum – Valor unitário contratado R\$ 9,20 / Gasolina Comum – Valor unitário realinhado R\$ 6,56. 4.2 – O valor realinhado deverá ser aplicado na quantidade restante do Contrato nº 03/2022 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65 parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.

Porto Walter - Acre, 25 de outubro de 2022.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº4/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Teresa Fierro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Teresa Fierro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA

Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº5/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Francisca Mara Joana Maia Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Francisca Mara Joana Maia Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA

Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº6/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Fernanda Lage Lima Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Fernanda Lage Lima Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA

Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

PORTARIA Nº 510/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.001/2022, RESOLVE:

Designar o Vereador Samir Figueiredo Bestene para participar do curso "Controle da Administração Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Foz do Iguçu - PR, no período de 08 a 12 de novembro do ano em curso, com saída em





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022


AUTOR: Vereadora Lene Petecão

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à senhora Francisca Mara Joana Maia Silva.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 7 de dezembro de 2022.


**Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa**